



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 046-03/2023**

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 04/09/2023

Rubrica do Responsável

Andréia S. Suizbaci
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Ao manifestarmos respeitosos cumprimentos a Vossas Senhorias, servimo-nos do presente para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 046-03/2023 que trata da autorização para o Município firmar **Termo de Fomento** com o Centro Cultural Morgenstern, em que o referido projeto visa preservar as tradições dos imigrantes alemães e seus descendentes, colonizadores majoritários do município de Colinas; assim sendo, o projeto justifica-se pela importância da manutenção da cultura dos nossos antepassados de origem alemã, sendo fundamental que se promova um resgate cultural das origens da colonização e tanto a dança folclórica quanto a manutenção da cultura do canto coral são meios mais eficazes para tanto.

O Centro Cultural Morgenstern é atualmente, a única entidade do Município que possui em seu Estatuto a promoção, preservação, difusão e desenvolvimento da cultura e da arte em seus diversos segmentos, como música, dança, teatro, artesanato, cultura típica, turismo e folclore, e assim, enquadra-se no *caput*, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, repassando o processo administrativo para apreciação desta Casa Legislativa com o intuito de ratificar o tocante no artigo 31, *caput* e inciso II, da referida Legislação bem como dar transparência e publicidade na intenção de formalização da parceria em comento.

A parceria em questão possui como escopo o regime de mútua cooperação e evidencia-se o interesse público ao passo que, através dela, é possível o resgate das origens para manter viva na comunidade colinense a cultura folclórica alemã em todos os seus aspectos, inclusive através do canto coral, fazendo com que o projeto assuma uma posição de ímpar relevância cultural. Além do mais, subsidiariamente, é proporcionado atividades saudáveis para todas as faixas etárias.

Segue em anexo o Plano de Trabalho.

Desta feita, ficamos na expectativa da aprovação da matéria, para procedermos com os demais trâmites legais pertinentes até a formalização do Termo de Fomento em questão.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
RODRIGO LAGEMANN HORN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS/RS



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 046-03/2023

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: _____/_____/____
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a concretizar parceria voluntária com o Centro Cultural Morgenstern, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Colinas autorizado a concretizar Parceria Voluntária, através de **Termo de Fomento**, com a Organização da Sociedade Civil Centro Cultural Morgenstern - CCM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.911.938/0001-26, até o valor limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o custeamento da confecção de trajes; viagem para a Oktoberfest e Fenarreco para apresentações e integrações; e, manutenção do projeto coral 7 de Setembro, englobando regência, transporte para os ensaios e transporte para eventuais apresentações em outros municípios.

Parágrafo único. O valor constante no *caput* deste artigo é o máximo a ser aplicado até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A Organização da Sociedade Civil beneficiada está obrigada a prestar contas da aplicação do recurso repassado, tendo por base o previsto no Decreto Municipal nº 1.303-03/2019, que regulamentou no âmbito da Administração Pública Municipal o Regime Jurídico das Parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Parágrafo único. A qualquer momento poderá haver a solicitação de prestação de contas parciais e/ou informações sobre a utilização dos recursos repassados, da realização das atividades ou do andamento dos projetos propostos.

Art. 3º. As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, em especial o constante na Lei nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 1.303-03/2019.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de agosto de 2023.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 04/09/2023

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal



Centro Cultural Morgenstern

Colinas/RS

Ofício nº 15/2023

Colinas, 28 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr. Secretário Municipal,

Vimos por meio do presente, à honrosa presença de V. Sa., encaminhar, para apreciação, o **Plano de Trabalho 2023 do Centro Cultural Morgenstern**, com os documentos correlatos e necessários, no intuito de firmarmos parceria voluntária, através de Termo de Fomento, com base nas disposições constantes do art. 2º, "c"-VIII da Lei Federal nº 13.019/2014.

Desde logo, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer informações adicionais e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Alexandre Knop

Presidente do Centro Cultural Morgenstern

Ilmo. Sr.

EDELBERT JASPER

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

COLINAS/RS



Centro Cultural Morgenstern

Colinas/RS

PLANO DE TRABALHO 2023

01 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE		
Orgão/Entidade Proponente:	CNPJ:	
CENTRO CULTURAL MORGENSTERN	01.911.938/0001-26	
Endereço: Rua Fernando Ferrari, 335 - Bairro Centro - Colinas/RS (95.895-000)		
Telefone: (51) 9 9618-0501		
Dados Bancários:		
Banco:	Cooperativa:	Conta:
SICREDI (348)	0119(Colinas/RS)	87086-7

02 – DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL		
Nome:	CPF:	RG:
Alexandre Knop	007.101.320-26	8080173712
Endereço: Rua Erich Hennig, 70 - Bairro Centro - Colinas/RS		
Função: Presidente		

03 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Considerando que a Região do Vale do Taquari, especialmente a área que hoje comporta o Município de Colinas foi colonizada por imigrantes alemães e que, ainda hoje, a população do Município é preponderantemente formada por descendentes de alemães, o projeto em tela visa proporcionar à comunidade colinense atividades de entretenimento e aprendizado cultural que possam contribuir com o conhecimento sobre o folclore dos imigrantes alemães, notadamente por meio da dança folclórica alemã, do teatro, da música e do canto coral.

Pela forte ligação existente entre Proponente e Concedente, vez que no cume do Centro Cultural Morgenstern nasceu o movimento emancipacionista do então Distrito de Corvo, hoje Município de Colinas, pelo que confundem-se e/ou misturam-se as histórias do Morgenstern e de Colinas – o projeto objetiva, sobremaneira, promover a divulgação do nome do Município de Colinas/RS nas apresentações e viagens realizadas.

A.K



Centro Cultural Morgenstern

Colinas/RS

04 – META A SER ATINGIDA:

Proporcionar, aos cidadãos colinenses, o conhecimento do folclore alemão, especialmente por meio da aprendizagem de dança folclórica alemã tendentes a possibilitar a divulgação da riqueza cultural desse povo, transitando das origens à atualidade.

Não bastasse isso, outra meta a ser atingida refere-se a oferecer, subsidiariamente, opções de atividade física e de entretenimento sem qualquer tipo de limitação, nem mesmo física ou de idade, porquanto, cada um em seu ritmo e dentro de suas capacidades e condições, poderá participar das atividades oferecidas pelo Centro Cultural Morgenstern.

A confecção de trajes prevista no projeto faz-se indispensável para contemplar com trajes mais uma categoria de dançarinos formada no decorrer do ano de 2022/2023, a Categoria Casais do Centro Cultural Morgenstern, que iniciou suas atividades em setembro/outubro e conta hoje com 15 (quinze) casais de dançarinos, possibilitando que atendamos a todos os dançarinos com trajes para as apresentações.

A aprendizagem da dança folclórica alemã estará disponível para todos os colinenses interessados, sem limite de participantes.

Por derradeiro, a encampação do Coral 7 de Setembro, ocorrida em 2022, representou mais um importante passo no desenvolvimento constante da cultura do Município, oportunizando a continuidade das atividades de tão importante e representativo coral colinense, sendo que o presente projeto objetiva a preparação de coral para apresentação nas variadas programações culturais do Município de Colinas no último trimestre do ano – especialmente Festival da Primavera e Natal nas Comunidades – bem como para apresentações em festivais e encontros de corais em outros municípios da região e Estado.

Os custos previstos com viagens são referentes à viagem das Categorias Casais e Juvenil para apresentação na Oktoberfest em Blumenau e na Fenarrecó em Brusque no período de 6 a 8 de outubro (R\$ 15.000,00), bem como as viagens dos coralistas (R\$ 5.000,00).

05 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O presente projeto visa preservar as tradições dos imigrantes alemães e seus descendentes, colonizadores majoritários do município de Colinas; assim sendo, o projeto justifica-se pela importância da manutenção da cultura dos nossos antepassados de origem alemã, sendo de fundamental importância que se promova um resgate cultural das origens da colonização e, a dança folclórica é um dos meios mais eficazes para tanto.

Edmund Burke afirmou que “um povo que não conhece a sua história está condenado a repeti-la”; podemos reescrever o pensamento de Burke e afirmar, sem que se perca a veracidade da afirmação, que **um povo que não conhece as suas origens está fadado a acabar**, porque o povo que não tiver o conhecimento de sua história, de suas origens e de sua cultura, é como uma árvore sem raízes, **e uma árvore sem raízes não sobrevive.**

E é nesse aspecto que está a justificativa maior – que também se confunde com os

AK



Centro Cultural Morgenstern

Colinas/RS

resultados esperados – para o projeto proposto, qual seja, resgatar as origens para **manter viva na comunidade colinense a cultura folclórica alemã em todos os seus aspectos**, fazendo com que o projeto assuma uma posição de ímpar relevância cultural.

Finalmente, mas não menos importante, é o fato de o projeto proporcionar, também, opções de atividades saudáveis para todas as faixas etárias, especialmente para os jovens, contribuindo para o afastamento destes da drogadição e da desordem pública e de forma geral, possibilitando aos colinenses manterem-se longe do *mal du siècle*, a partir da manutenção da ocupação do corpo e da mente.

06 – POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA:

O projeto em tela tem a pretensão de poder beneficiar diretamente **toda população colinense**, uma vez que as atividades serão oferecidas indistintamente a todos interessados, sem limite de participantes para as danças folclóricas alemãs.

07 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Data de início:

Setembro/2023

Data de término:

Dezembro/2023

08 – ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO:

Data de início:

**A partir da assinatura
do Termo de Fomento**

Data de término:

31/12/2023

ETAPA ÚNICA (SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023)

09 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

CONCEDENTE:

MUNICÍPIO DE COLINAS

Parcelas:
3 (três)

Valor da parcela:

Variável conforme anexo

Total Concedente:

R\$ 50.000,00

PROPONENTE:

CENTRO CULTURAL MORGENSTERN

Parcelas:

-

Valor da parcela:

-

Total Proponente:

-

VALOR TOTAL DO PROJETO:

AK



Centro Cultural Morgenstern

Colinas/RS

		R\$ 50.000,00
ATIVIDADE		VALOR
1.	Confecção de trajes	20.000,00
2.	Viagem Oktoberfest e Fenarreco – 06 a 08/10	15.000,00
3.	Projeto Coral	10.000,00
4.	Viagens coral	5.000,00
Total		R\$ 50.000,00

10 – REPASSE

Conforme cronograma de desembolso, os repasses serão feitos sempre até o último dia útil dos meses de setembro, outubro e novembro/2023.

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela:	Mês desembolso:	Valor de desembolso:
1ª parcela	setembro	30.000,00
2ª parcela	outubro	10.000,00
3ª parcela	novembro	10.000,00
VALOR TOTAL DO PROJETO		50.000,00

12 – CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE PROPONENTE:

Em contrapartida ao incentivo recebido, além do oferecimento das aulas/oficinas de dança folclórica alemã à todos colinenses, indistintamente, a Entidade Proponente se coloca à disposição para participar, mediante convite, das apresentações do Natal nas Comunidades, assumindo o compromisso de nestas apresentações informar que o Centro Cultural Morgenstern é beneficiário de incentivo do Município de Colinas, sob a forma de Termo de Fomento da Lei 13.019.

13 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:

Data de início: A partir da assinatura do Termo de Fomento	Data de término: 31/12/2023
--	--------------------------------

Obs.: O período de vigência será de **3 (três) meses para execução** do objeto.

AK



Centro Cultural Morgenstern

Colinas/RS

acrescido de 60 (sessenta) dias para prestação de contas.

14 – ORIGEM DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes deste Plano de Trabalho correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do Município de Colinas/RS.

15 – AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

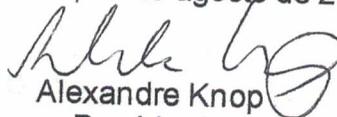
Para aferição do cumprimento das metas, a entidade proponente apresentará os seguintes documentos:

- a) Fotografias de apresentações nos eventos;
- b) Notas Fiscais das viagens realizadas;
- c) Notas Fiscais e/ou recibos dos instrutores, professores e oficinairos da entidade;
- d) Notas Fiscais de prestação de serviços;
- e) Notas Fiscais dos trajés;
- f) Relatório fotográfico e descritivo das atividades desenvolvidas, comprovando o atingimento das metas propostas;
- g) Listas de presença.

16 – DECLARAÇÃO:

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que os dados constantes no presente Plano de Trabalho são verídicos e correspondem à realidade da entidade proponente.

Colinas/RS, 28 de agosto de 2023.


Alexandre Knop
Presidente



Centro Cultural Morgenstern

Colinas/RS

ANEXO I - JUSTIFICATIVA

A solicitação de concessão de incentivo no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o cumprimento deste plano de trabalho baseou-se:

CONFECÇÃO DE TRAJES: As despesas previstas com confecção de trajes referem-se ao pagamento parcial de 16 trajes folclóricos alemães para a categoria casais do Centro Cultural Morgenstern.

R\$ 20.000,00

VIAGEM OKTOBERFEST E FENARRECO: As despesas previstas com a viagem para Santa Catarina, levam em conta a apresentação das categorias Casais e Juvenil na Oktoberfest em Blumenau na noite do dia 06/10, participação das atividades da Oktoberfest em Blumenau durante o dia de sábado e apresentação na Fenarreco em Brusque na noite do dia 07/10, bem como os deslocamentos locais entre Blumenau/Brusque e Balneário Camboriú, para um total de 64 pessoa, entre dançarinos e acompanhantes.

R\$ 15.000,00

PROJETO CORAL: A encampação do Coral 7 de Setembro pelo Centro Cultural Morgenstern representou mais um importante passo no desenvolvimento constante da cultura do Município, oportunizando a continuidade das atividades de tão importante e representativo coral colinense, mediante o pagamento dos custos de preparação vocal do coral para as apresentações do último trimestre do ano, especialmente no Festival da Primavera e no Natal das Comunidades.

R\$ 10.000,00

VIAGENS CORAL: Os custos previstos com viagens do Coral são para custear despesas de deslocamento dos coralistas para os ensaios e para viagens de apresentação do Coral.

R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL DO PROJETO:

R\$ 50.000,00

AK